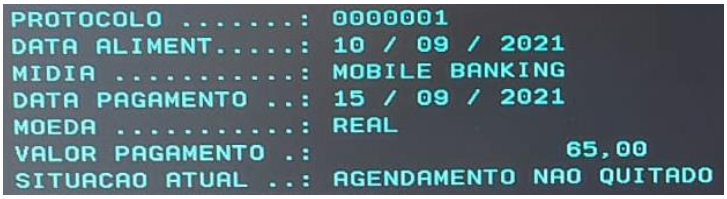
ATO 004: Edital de Análise de Recursos contra o Indeferimento da Inscrição

Apresentando o recurso de forma tempestiva, o(s) candidato(s) abaixo tiveram os pleitos analisados, sendo apresentado o resultado, como segue:

Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
001	**178**	Monitor (Secretaria de Assistência Social)
ARGUMENTO:	Alega ter efetuado pagamento, apresentando comprovante de "agendamento de pagamento".	
SITUAÇÃO:	**Indeferido**	
RESPOSTA:	Além do impetrante não seguir as instruções de recurso que exigem a apresentação de um comprovante de pagamento, limitando-se a apresentar apenas um "agendamento de pagamento" (promessa de pagamento), no próprio documento apresentado se encontra a informação que o agendamento não foi quitado:  	

Protocolo	Inscrição/Referência	Cargo
002	**93**	Agente de Serviços Gerais (Secretaria de Assistência Social)
ARGUMENTO:	Alega ter efetuado pagamento, apresentando comprovante de "agendamento de pagamento".	
SITUAÇÃO:	**Indeferido**	
RESPOSTA:	Impetrante não segue as instruções de recurso que exigem a apresentação de um comprovante de pagamento, limitando-se a apresentar apenas um "agendamento de pagamento" (promessa de pagamento). Em consulta aos registros do banco centralizador dos boletos (BANCO DO BRASIL) o boleto relativo à inscrição do impetrante permanece sem registro de pagamento, sendo mantido o indeferimento.	

Ponte Serrada/SC, 22 de setembro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito do Município de Ponte Serrada

Lei 9610/98: A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à organizadora, portanto é proibida qualquer cópia ou reprodução deste documento, no todo ou em partes, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.